

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGO - CIA GAS DE SAO PAULO - COMGAS de 25/04/2025**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento Este boletim de voto a distância ("Boletim") refere-se à assembleia geral ordinária da Companhia de Gás de São Paulo - Comgás ("Companhia") a ser realizada em 25 de abril de 2025, às 09h00, horário de Brasília ("AGO"), e deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer seu direito de voto a distância. Caso o acionista deseje exercer seu direito de voto a distância, é imprescindível que preencha os campos acima com seu nome completo (ou denominação social, caso seja pessoa jurídica) e número de inscrição junto ao Ministério da Fazenda, quer seja no CNPJ ou no CPF. O preenchimento do endereço de e-mail é fortemente recomendável, embora não seja obrigatório. Para que este Boletim seja considerado válido e os votos nele proferidos sejam contabilizados como parte integrante dos quóruns da AGO (i) todos os campos deverão ser devidamente preenchidos; (ii) todas as suas páginas deverão ser rubricadas pelo acionista (ou por seu representante legal, conforme o caso); e (iii) ao final, o acionista (ou seu representante legal, conforme o caso) deverá assiná-lo. Além disso, o acionista deverá enviar, juntamente com o Boletim, a documentação aplicável, conforme descrita a seguir. O prazo para recebimento deste Boletim, enviado diretamente à Companhia ou por meio de prestadores de serviços, é até 4 (quatro) dias corridos antes da data em que a AGO será realizada, ou seja, até 21 de abril de 2025 (inclusive). Os Boletins recebidos após tal data serão desconsiderados. Caso a AGO seja realizada em segunda convocação, as instruções de voto recebidas por meio deste Boletim serão consideradas normalmente, desde que a assembleia seja realizada, em segunda convocação, dentro de 30 dias contados de 25 de abril de 2025. Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância poderá preencher e enviar o Boletim diretamente à Companhia ou transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos, conforme orientações abaixo. 1. Exercício de voto por meio de prestadores de serviços O acionista titular de ações depositadas na Central Depositária da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("Central Depositária") que optar por exercer seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir suas instruções de voto a seus agentes de custódia que prestem esse serviço ou diretamente à Central Depositária. Caso suas ações não estejam depositadas na Central Depositária, as instruções de voto deverão ser enviadas para o Itaú Corretora de Valores S.A. ("Agente Escriturador"), instituição financeira contratada pela Companhia para a prestação de serviços de escrituração de valores mobiliários. Em todos os casos, deverão ser observadas as regras e prazos por esses determinadas. Para tanto, o acionista deverá entrar em contato com seus custodiantes, com o Agente Escriturador ou com a Central Depositária, conforme o caso, e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via Boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal. O acionista deve transmitir as instruções de preenchimento do Boletim para seus agentes de custódia, para o Agente Escriturador ou para a Central Depositária até 21 de abril de 2025, inclusive (4 (quatro) dias antes da AGO). Referidos prestadores de serviço comunicarão ao acionista o recebimento das instruções de voto ou a necessidade de retificação ou reenvio, devendo prever os procedimentos e prazos aplicáveis. Se houver divergências entre as informações contidas em Boletim enviado diretamente à Companhia ou instruções de voto recebidas pela Central Depositária e as instruções de voto contidas no mapa de votação enviado pelo Agente Escriturador para o mesmo acionista, a instrução de voto proveniente do Agente Escriturador deve prevalecer. Da mesma forma, se houver divergências entre as informações contidas em Boletim enviado diretamente à Companhia e as instruções de voto contidas no mapa de votação enviado pela Central Depositária para o mesmo acionista, a instrução de voto proveniente da Central Depositária deve prevalecer. 2. Exercício de voto por meio do envio do Boletim diretamente à Companhia: O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância por meio de envio do Boletim

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - CIA GAS DE SAO PAULO - COMGAS de 25/04/2025

diretamente à Companhia em formato digital, deverá encaminhar os documentos listados abaixo exclusivamente ao endereço eletrônico Investidores@comgas.com.br.

A documentação é a seguinte:

(i) via digitalizada ou física do Boletim, devidamente preenchido, rubricado e assinado; e

(ii) via digitalizada ou física dos seguintes documentos: (a) acionistas que sejam pessoas físicas: documento de identificação com foto, atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, quando for o caso e procuração com reconhecimento de firma do outorgante ou assinada digitalmente por meio de certificado digital (ICP-Brasil); (b) acionistas que sejam pessoas jurídicas: contrato ou estatuto social, ato societário de eleição do administrador que (i) participar da Assembleia Geral como representante da pessoa jurídica, ou (ii) assinar procuração para que terceiro represente a acionista pessoa jurídica na referida assembleia e documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e (c) acionistas que sejam fundos de investimento: último regulamento consolidado do fundo, do estatuto ou contrato social do seu administrador e da documentação comprobatória de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração) e documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).

A Companhia não exigirá a autenticação, o reconhecimento de firma, a consularização ou apostilamento dos documentos de identificação dos acionistas, bem como de instrumentos de procuração outorgados pelos acionistas a seus respectivos representantes. A Companhia também não exigirá a tradução juramentada das procurações e documentos, desde que lavrados ou traduzidos em língua inglesa ou espanhola ou que venham acompanhados da respectiva tradução nessas mesmas línguas.

O Boletim e documentação correlata somente serão considerados como recebidos pela Companhia e, portanto, considerados para fins de cômputo do quórum da AGO, caso a Companhia receba a documentação digitalizada ou física (conforme o caso), nos termos dos itens (i) e (ii) anteriores, com até 4 (quatro) dias de antecedência em relação à data de realização da AGO, ou seja, até 21 de abril de 2025 (inclusive). O Boletim e documentação correlata recebidos após tal data serão desconsiderados.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

Endereço eletrônico: Investidores@comgas.com.br.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Itaú Corretora de Valores S.A.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar, São Paulo, SP
Telefone: +55 (11) 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)
Telefone: +55 (11) 0800 7209285 (demais localidades)
O atendimento é feito em dias úteis, das 9h00 às 18h00
E-mail: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CGAS3]

1. Aprovação das contas dos Administradores e do Relatório da Administração, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras, acompanhadas do parecer dos Auditores Independentes, do Conselho Fiscal e Comitê de Auditoria da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2024.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CGAS3]

2. Aprovação da destinação do lucro líquido referente ao exercício social encerrado em 31.12.2024.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CGAS3]

3. Alteração do número de membros de 5 (cinco) para 6 (seis), que compõem o Conselho de Administração da Companhia.

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - CIA GAS DE SAO PAULO - COMGAS de 25/04/2025

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CGAS3]

Eleição do conselho de administração por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 1

4. Indicação de candidatos ao conselho de administração (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral. Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra)

Renato Aparecido Fontalva

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

5. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos candidatos que você escolheu? [Caso o acionista opte por “sim” e também indique o tipo de resposta “aprovar” para candidatos específicos dentre os relacionados abaixo, seus votos serão distribuídos proporcionalmente entre estes candidatos. Caso o acionista opte por “abster-se” e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

6. Visualização de todos os candidatos para indicação da distribuição do voto múltiplo

Renato Aparecido Fontalva ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CGAS3;CGAS5]

7. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento de instalação do conselho fiscal).

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CGAS3]

8. Fixar em 05 (cinco) o número de membros do Conselho Fiscal, sendo 04 (quatro) indicados pela Acionista Controladora e 01 (um) indicado pelos Acionistas Minoritários, conforme Aviso aos Acionistas divulgado em 19 de março de 2025.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CGAS3;CGAS5]

Eleição do conselho fiscal por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 4

9. Indicação de candidatos ao conselho fiscal (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral)

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CGAS5]

Eleição do conselho fiscal em separado - Preferenciais

10. Indicação de candidatos ao conselho fiscal por acionistas detentores de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - CIA GAS DE SAO PAULO - COMGAS de 25/04/2025

Alexandre Pedercini Issa / Genival Francisco da Silva

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CGAS3]

11. Aprovação da proposta de remuneração global anual dos administradores e membros do conselho fiscal da Companhia para o exercício de 2025, no valor de até R\$ R\$ 33.091.497,22 (trinta e três milhões, noventa e um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos), conforme definido na Proposta da Administração.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____